

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 100/2021

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 22/12//21, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da décima primeira parcela de 2021, da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 17/12/2021, através do memorando nº 196/2021 - CREAS.

A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos, assim como guias de FGTS dos profissionais e compras de materiais de higiene.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto à execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 285.120,00. Valor recebido até o período de R\$ 285.120,00.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo bancário no valor de R\$ 23.946,34, em 05/11/2021. Foram pagos R\$ 23.859,64, conforme Relação de pagamentos, anexo V, para os profissionais e materiais de consumo, conforme demonstrativo da execução da receita e da despesa, Anexo IV, conforme extrato do dia 06 de dezembro 2021, com saldo no valor de R\$ 23.781,50 e depósito no valor de R\$ 23.760,00, no dia 06/12/2021.

III – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade e SEFIP/GFIP, assim como notas fiscais dos matérias de consumo.

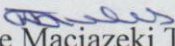
MC  
[Handwritten signatures]

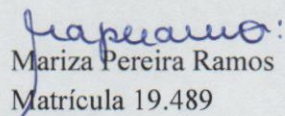
IV – No período desta prestação de contas a avaliação da mesma foi realizada e emitido o parecer pela gestora da parceria, Viviana Saueressig Ungaretti encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.

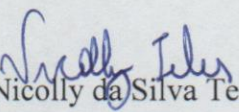
V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pelo gestor, esta comissão solicita:

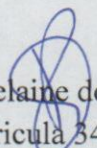
a – Acrescentar a Nota Fiscal na Relação de Pagamento, anexo V, da empresa C.R.Costa (131.312 e 131.570).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2021.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Mariza Pereira Ramos  
Matrícula 19.489

  
Nicolly da Silva Teles  
Matrícula 38.789

  
Rozelaine dos Santos Oliveira  
Matrícula 34.569